



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 340 /22

Pires do Rio, 15 de setembro de 2022

Senhores Vereadores:

COMUNICO a V.Ex.^a que os projetos de lei abaixo relacionados foram assim distribuídos:

- Projeto de Lei Ordinária nº 036/22 – Relatora Vereadora ZÉLIA CANHETE; e
- Projeto de Lei Ordinária nº 037/22 – Relator Vereador Dr. SANDRO BARBOSA.

À oportunidade **CONVOCO** para reunião da Comissão dia 20 – terça-feira próxima, logo após o encerramento da Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


Vereador JÚNIOR DA METASA,
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.

Exm^{os} Senhores Vereadores DR. SANDRO BARBOSA e ZÉLIA CANHETE,
Comissão de Orçamento e Finanças,
NESTA.
/glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro

Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira

Caixa Postal nº 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.cmpr.com.br

e-mail: cmpr@cmpr.com.br

Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER nº ____/22

RELATÓRIO E VOTO

Projeto de lei nº 036/22, do Poder Executivo, que *Dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o exercício de 2023*, lido em Plenário e encaminhado às Comissões dia 30 de agosto do corrente.

O PPA para o Quadriênio 2022/2025 foi aprovado em novembro de 2021 e resultou na lei nº 4.108, do dia 30 daquele mês.

A lei do PPA é editada a cada quatro anos com a função de planejar, de modo adequado, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e dos programas de duração continuada, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem estar da população e a melhoria dos serviços públicos, constituindo um dos deveres de competência do Prefeito (CF/88: Art. 174; § 1º, Art. 165 – LOM: Art. 31, I; Art. 41; § 1º, Art. 141; Art.119, VIII).

Os objetivos e as metas são definidos e expressos em valores monetários. Porquanto, é natural que de tempos em tempos sejam ajustados, muito principalmente pela flutuação dos preços de insumos, que impactam nos custos de obras e serviços em execução.

Nestes termos, voto pela **tramitação do projeto**.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro

Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira

Caixa Postal nº 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.cmpr.com.br

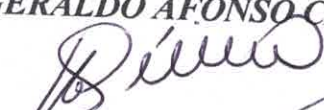
e-mail: cmpr@cmpr.com.br

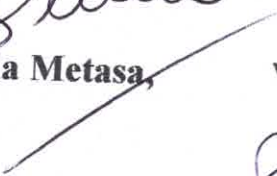
Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

II – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão, em reunião realizada hoje para exame do projeto de lei nº 036/22, acima relatado, conclui pela emissão de Parecer favorável à sua tramitação, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, SALA GERALDO AFONSO CARNEIRO, em ____ de setembro de 2022.


Vereador Júnior da Metasa,
Presidente.


Vereadora Zélia Canhete
Relatora.


Vereador Dr. Sandro Barbosa,
Membro.

Vir/



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 026 /22

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei Ordinária nº 036/22, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o Exercício de 2023, e dá outras providências*", concluir por emitir parecer pela sua tramitação em plenário, apresenta o seguinte relatório:

RELATÓRIO:

Após análise do projeto, esta Comissão conclui por emitir parecer favorável à sua tramitação.

VOTO:

Opinamos pela tramitação da matéria, discutida por esta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vereador JÚNIOR DA METASA,
Presidente

Vereador DR. SANDRO BARBOSA.
Relator.

Vereadora ZÉLIA CANHETE,
Membro.

/glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 421

/22

Pires do Rio, 22 de novembro de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 037 /22, resultante do Projeto de Lei nº 036/22, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o Exercício de 2023 e dá outras providências”; e

2º - nº 036 /22, resultante do Projeto de Lei nº 043/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que “Promove o Cancelamento do Tombamento constituído na Lei Municipal nº 2.659/2000”.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº **037** /22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre as Alterações no Plano Plurianual para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o Exercício de 2023, com a inclusão de ações, exclusão de ações e Alterações de Valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º - As inclusões, exclusões e alterações de valores em ações, visam à adequação a nova administração a alteração de valores das ações, visa à adequação realidade econômica e administrativa do município, pois o Plano Plurianual foi aprovado no exercício de 2021, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO*
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.


Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

glau*